

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 47.729/2024-45

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Requisitante: Departamento de Vigilância em Saúde - DEVIG

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Declaramos, ainda, que este documento foi elaborado de acordo com o §1º do inciso I do art. 18 da lei 14133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de divisórias é necessária tendo em vista a mudança da Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA para outro endereço, outras seções do departamento irão ocupar este espaço, necessitando dispor de ambientes bem definidos e setorizados para a delimitação do local.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado Plano de Contratação para este exercício.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que os **bens** a serem adquiridos se enquadram como **comuns**, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, não sendo necessário nenhum requisito diferencial para a contratação.

3.2. Atender os requisitos previsto no art. 62 da Lei Federal 14133/2021. Quanto ao inciso IV do mencionado artigo, entendemos que não é necessário exigir o disposto no inciso I do art. 69 da mesma Lei Federal 14133/2021, por se tratar de contratação de entrega única e imediata e por se tratar de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral nos termos do inciso III do art. 70 da mesma Lei. Em relação a participação das empresas em consórcio, o art. 15 da referida Lei fixa as normas necessárias para atendimento, e neste processo licitatório não há impedimento para a sua aplicabilidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Departamento de Vigilância em Saúde-DEVIG contou com estimativa de quantidades a partir de medição realizada por uma empresa privada especializada, sendo a aquisição por metragem conforme segue:

- 1 parede divisória em DryWall medindo 5.82 metros lineares por 2.50 metros de altura; para isolar as áreas de atendimento e a área que será ocupada pela Seção de Vigilância Epidemiológica-SEVIEP;
- 1 porta sólida de 80 centímetros por 2.10 metros de altura, abertura para o lado direito, para permitir acesso entre as setorizações da sala;
- 1 parede divisória em DryWall com módulos de vidro (metade DryWall metade vidro) medindo 2.97 metros lineares por 2.50 metros de altura; para isolar a área destinada a sala de reuniões do restante da sala (somando com a porta, resulta em 3.77 metros lineares, tamanho total da parede);
- 1 porta sólida de 80 centímetros por 2.10 metros de altura, abertura para o lado esquerdo, para permitir acesso à sala de reuniões.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade abordada, é preciso optar pela opção mais vantajosa para a Administração Pública. Ao observar que o principal objetivo é a armazenagem de documentos, destacam-se três possibilidades:



Prefeitura Municipal de Santos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DEVIG

Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar- sala 1410

Telefone: 3213-5145

- a. Aquisição do material necessário para a execução das divisórias através de processo de compra, sem a instalação, essa ficando por conta da Seção de Zeladoria de Prédios Públicos-SEZEL. Não incluso a pintura nem acabamento nos materiais a serem comprados – Preço Estimado: R\$3.500,00;
- b. Serviço de Aquisição e Instalação das Divisórias, não incluso a pintura, por meio de processo de compra, no qual a empresa forneceria o material, juntamente com a instalação, mas sem o serviço de pintura e acabamento – Preço Estimado: R\$4.450,00;
- c. Serviço de Aquisição e Instalação das Divisórias, incluso a pintura, mediante processo de compra, no qual a empresa forneceria o material, juntamente com a instalação e também realizaria a pintura e acabamento, fazendo o serviço completo – Menor Preço Estimado: R\$7.685,00.

A primeira opção é benéfica se analisar o aspecto econômico-financeiro, pois o custo dos materiais isoladamente é inferior se comparado ao montante equivalente ao material com a mão-de-obra. No entanto, ao realizar as tentativas de cotação somente dos materiais, não foi possível encontrar mais de um orçamento completo, com todos os itens listados pela SEZEL como materiais necessários para a instalação, impossibilitando a comparação de preços entre os fornecedores.

A segunda possibilidade foi levantada com base em consulta a empresas especializadas, do mesmo município de instalação, que realizam o serviço de instalação de divisórias. É vantajoso pois todas as peças necessárias já estariam inclusas, sem correr o risco de ficar faltando algum material, afinal a empresa forneceria o material e a instalação. Por outro lado, a maioria das empresas não fornecem a pintura e o acabamento, essa tendo que ser realizada à parte, o que não faz sentido pois iria demandar abrir um processo de compra para as divisórias e outro processo só para o acabamento.

Analisando a terceira solução, é possível concluir que se trata de uma opção que abrange o serviço como um todo, a ser realizado pela mesma empresa do

começo ao fim, exigindo apenas a mão de obra especializada em instalação e acabamento, sem previsão de contratações futuras ou custos adicionais.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Para a estimativa de despesa dos itens, o cálculo está baseado no Artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133.

Lote 01 - Cota Exclusiva para ME, EPP e COOP				
Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vlr. Uni. R\$	Vlr.total R\$
Parede em Drywall, medindo: 5.82 x 2.50 com 01 porta. com Pintura na cor Branca.	Unid.	1	R\$ 6.409,24	R\$ 6.409,24
Parede em Drywall, medindo: 3.77 x 2.50 com 01 porta e 03 módulos de vidro. com Pintura na cor Branca.	Unid.	1	R\$ 6.070,91	R\$ 6.070,91
TOTAL:				R\$ 12.480,15

No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), há apenas o registro da divisória inteiriça, sem os módulos de vidro, e estando categorizada como material, não sendo especificado o serviço de instalação, bem como as portas, conforme anexo em fls. 73 a 76. Dessa forma, não encontramos serviço equivalente ao desta contratação, impossibilitando a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços.

Também não foi realizada a localização de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, visto que a última contratação similar está em andamento através do Processo nº 11673/2024-91 e Pregão Eletrônico nº 15.093/2024, de acordo com o consultado no Portal Licita Santos anexo em fls.

77 e 78, porém trata-se de aquisição de divisórias inteiriças, sem os módulos de vidro, inviabilizando assim a adoção do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 14.133.

Da mesma forma, não foi possível a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, nos direcionando a consultas a empresas privadas especializadas, adotando os parâmetros definidos pelo inciso IV do parágrafo 1º presente no Artigo 23 da lei federal nº 14.133, executando pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Foram enviados diversos e-mails de solicitação de orçamentos para empresas especializadas no serviço requisitado, e dentre eles, três empresas retornaram cotação equivalente aos serviços. A média estimada de preços foi calculada considerando os orçamentos das empresas 1, 2 e 3, conforme Quadro Comparativo de Preços em folha 72. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Comparando as soluções propostas, para melhor adequação física das seções deste Departamento, fomos direcionados à aquisição das divisórias a fim de concluir a infraestrutura necessária para a setorização do espaço. Dentre os materiais disponíveis no mercado como madeira, vidro, eucatex, mdf etc., foi escolhido o DryWall por ser um material mais resistente, porém leve, cuja manutenção é simples, que podem ser higienizadas com água e com melhor custo benefício em comparação com as demais, além de gerar pouco resíduo e a instalação ser feita em menos tempo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A análise realizada por este certame aponta para o não parcelamento, pois os itens que compõem o objeto deste certame serão licitados em 01 grupo (lote) por se tratar de mão de obra especializada que pode ser executada pela mesma empresa, sendo único o objeto de licitação e considerando o custo total do mesmo. Dessa forma, torna-se inviável, por exemplo, uma empresa instalar as divisórias, outra as portas, outra fazer o acabamento e pintura, etc. O ideal é concentrar o serviço como um todo em uma só fornecedora.

Outro aspecto a ser considerado na justificativa do não-parcelamento é o valor estimado ser inferior a R\$80.000,00, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa aquisição, no mínimo, zelar pelos bens sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento da seção, garantindo a qualidade na prestação de serviço aos munícipes e saúde dos funcionários. Com o mínimo de intervenções que alterem a estrutura física do local.

A instalação de divisórias possibilitará a melhor distribuição de estações de trabalho e melhoria na circulação e no conforto laboral, setorizando as seções e alocando de maneira racional as mesas e os documentos, sem impactar negativamente na rotina administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não é necessária a adoção de medidas prévias à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Levando em conta a natureza da contratação e o tipo de serviço a ser prestado, observa-se que os impactos ambientais serão mínimos, quase nulos. A utilização desse tipo de divisória é vantajosa pois gera pouquíssimos resíduos,



Prefeitura Municipal de Santos
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DEVIG
Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar- sala 1410
Telefone: 3213-5145

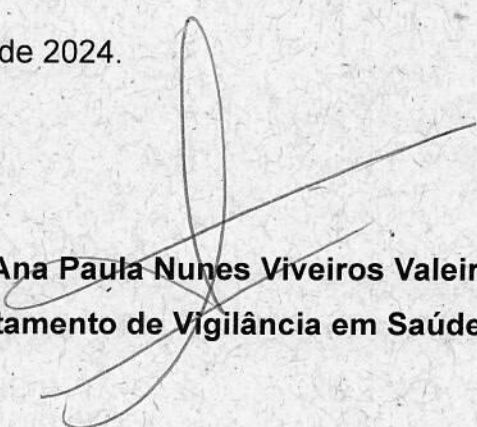
é considerado um método de instalação “seco”, não gera pó e nem impacta negativamente o meio ambiente, uma vez que as peças de DryWall podem ser facilmente cortadas, no tamanho necessário exato, sem gerar entulho.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a contratação da solução proposta se mostra possível economicamente e livre de impedimentos quanto à execução técnica, sendo a contratação pleiteada viável e necessária, trata-se de uma aquisição essencial para a realização das atividades e adequado funcionamento das seções do DEVIG, justificando-se pela própria natureza dos itens contratados. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Observamos ainda que há recursos orçamentários para incorporar a devida despesa, conforme Emenda Parlamentar 133/2024, Emenda Parlamentar 596/2024 e Emenda Parlamentar 859/2024. Pela natureza do serviço se enquadrar como comum, executado em parcela única e de pequeno vulto, entendemos que não é necessária a elaboração de Matriz de Risco para licitação.

Santos, 30 de agosto de 2024.


Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde - DEVIG/SMS